



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO nº 175/2023, DE 5 DE SETEMBRO 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica,

DECRETA

Art.1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nos órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo municipal, no dia **8 de setembro de 2023**, em razão do Feriado do dia da Independência do Brasil (07/09/2023).

Art. 2º. Serão mantidos os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, CINCO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRES.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito